



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

DECRETO

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 05/05/2023

DECRETO Nº. 13.246, DE 04 DE MAIO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.054 – LOA 2023, de 23 de novembro de 2022, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Educação-SEMED e Fundo Municipal de Saúde-FMS, no valor de R\$ 15.626.000,00 (Quinze milhões e seiscentos e vinte e seis mil reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.142 de 12 de janeiro de 2023.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA

Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 13.246				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação-SEMED e Fundo Municipal de Saúde-FMS				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.07.01.12.361.5103.2018	3.3.90.39	1550		500.000,00
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.39	1550	500.000,00	
04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.90.39	1500		660.000,00
04.31.01.10.846.5003.7001	3.1.90.13	1500	660.000,00	
04.31.01.10.301.5064.2098	3.1.90.11	1604		1.574.000,00
04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.90.39	1600	1.574.000,00	
04.31.01.10.305.5065.2096	3.1.90.11	1604		592.000,00
04.31.01.10.305.5065.2097	3.3.90.39	1600	592.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2103	3.1.90.04	1621		3.700.000,00

04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.39	1621		8.000.000,00
04.31.03.10.302.5068.2133	3.3.90.34	1621	8.000.000,00	
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.30	1621	3.700.000,00	
04.31.01.10.303.5068.2090	3.3.90.39	1600		600.000,00
04.31.02.10.302.5069.2104	3.1.90.92	1600	600.000,00	
		Total	15.626.000,00	15.626.000,00

Id. 03309/2023

DECRETO Nº. 13.268, DE 29 DE MAIO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL-SMDC E COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU-CODENI

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.054 – LOA 2023, de 23 de novembro de 2022, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Defesa Civil-SMDC e Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu-CODENI, no valor de R\$ 1.577.000,00 (Um milhão e quinhentos e setenta e sete mil reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.142 de 12 de janeiro de 2023.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA

Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 13.268				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Defesa Civil-SMDC e Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu-CODENI				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.08.01.04.122.5001.2001	3.3.20.93	1700		577.000,00
02.06.02.26.453.5023.2111	3.3.90.39	1500	300.000,00	
02.12.01.27.811.5017.7011	3.3.90.48	1500	277.000,00	
10.61.01.15.451.5020.2039	3.3.90.39	1500		1.000.000,00
10.61.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	1500	1.000.000,00	
		Total	1.577.000,00	1.577.000,00

Id. 03310/2023